

PREFEITURA DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 068 DE ____ DE JULHO DE 2022

Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
22/07/22
2º TURNOS

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 576/2018, VISANDO ESTABELEECER O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, NA FORMA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 DE 05 DE MAIO DE 2022 E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Justiça e Redação
Para oferecer o seu parecer
Em _____
Presidente da Comissão Executiva

Comissão de Finanças e Orçamento
Para oferecer o seu parecer
Em _____
Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica estabelecido o Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no equivalente a 02 (dois) salários mínimos.

Art. 2º Os valores definidos no art. 1º desta lei, serão repassados pela União Federal e, não serão inclusos no cálculo para fins de limites de despesa com pessoal.

Art. 3º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias farão jus a adicional de insalubridade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 1º de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 18 de julho de 2022


EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

PREFEITO DE MORENO